



Município de Oratórios Minas Gerais

LEI Nº 566/2020

“Dispõe sobre autorização para o Município de Oratórios celebrar contrato que tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, destinados à aquisição pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de máquinas de hemodiálise”

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato que tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, destinados à aquisição pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de máquinas de hemodiálise, conforme os termos do Contrato de Rateio 002/2020, especificado no Anexo I desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 07 de maio de 2020.



Elias Nilton Teixeira

Prefeito Municipal